



ESTADO DE RORAIMA

Prefeitura Municipal de Mucajaí

LEI Nº 84 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE MUCAJAÍ, ESTADO DE RORAIMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.995, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mucajaí o Sr ANTONIO NUNES CRUZ, no uso de suas atribuições que lhes são facultadas por Lei etc...

Considerando o que determina a Lei maior de nosso país, encaminha a Lei nº digo o Projeto de Lei nº 015/94, que estima a Receita Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1.995.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, para o Exercício Financeiro de 1.995, discriminado pelos anexos e sub-anexos migrantes deste Projeto de Lei, estimada a Receita em R\$ 3.032.500,00 (Três Milhões Trinta e Dois Mil Reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação do Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, inclusive Transferências feitas pelos Governos da União e do Estado, na forma da Lei e das especificações constantes do anexo I de acordo com o seguinte desdobramento:

<u>Receitas Correntes:</u>	R\$ 1.996.500,00
- Receitas Tributarias	100.950,00
- Contribuições de Melhorias	200,00
- Receita Patrimonial	300,00
- Transferencias Correntes	1.793.950,00
- Outras Receitas Correntes	101.100,00
<u>Receitas de Capital</u>	
- Alienação de bens	1.000,00



ESTADO DE RORAIMA

Prefeitura Municipal de Mucajaí

- Transferencia de Capital	1.035.000,00	'
TOTAL:	3.032 500,00	'

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante do anexo II e de conformidade com o seguinte desdobramento.

1 - Por Função		
01 - Legislativo	R\$ 150.000,00	
03 - Administração e Planejamento	932.400,00	
06 - Agricultura	304.000,00	
08 - Educação e Cultura	531.000,00	
10 - Habitação e Urbanismo	442.000,00	
13 - Saúde e Saneamento	580.000,00	
15 - Assistência e Previdência	29.000,00	
16 - Transporte	<u>64 100,00</u>	
TOTAL	3.032.500,00	
2 - Por Categoria Econômica		
- Despesas Correntes	1.996.500,00	
- Despesas de Capital	<u>1.036.000,00</u>	
TOTAL	3.032.500,00	
3 - Por Órgãos		
100 - Câmara Municipal	150.000,00	
200 - Gabinete do Prefeito	115.300,00	
300 - Secretaria Munic.de Administração	65.500,00	
400 - Secretaria Munic.de Finanças	128 100,00	
500 - Secretaria Munic.de Agricultura	314.000,00	
600 - Secretaria Munic.de Ed. e Cultura	749.500,00	
700 - Sec.Munic. de Obras e Serv.Públicos	486.000,00	
800 - Secretaria Munic. de Saúde	609.000,00	
900 - Secretaria Munic. de Ação Social	63.000,00	
1000 - Serviços de Transportes	<u>307.100,00</u>	
TOTAL	3.032.500 ,00	



ESTADO DE RORAIMA

Prefeitura Municipal de Mucajaí

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I) - A tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios dos ingressos das Re ceitas.


II) - A abrir créditos suplementares até o limite que corresponde de 40% (quarenta por cento) do total de despesa fixada nesta Lei utilizando como fontes de recursos as disponibilidades mencionadas no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

III) - A realizar em qualquer mês do exercício financeiro operações de Créditos por antecipação da Receita, para atender á insuficiências de caixa.

Art. 5º - Este Projeto de Lei será transformado em Lei imediatamente, após sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima em 22 de novembro de 1.994.

Prefeitura Municipal de Mucajaí


Antonio Nunes Cruz
Prefeito Municipal